



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA N.º 271/2008 - GP**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o art. 12, § 1º, da Portaria nº 586/2004-GP, de 24/11/2004, e tendo em vista o que consta do memorando n.º 041/2008 – Gab/S.R.H.,

**RESOLVE:**

I – INTERROMPER, a partir do dia 02/06/2008, por necessidade do serviço, a segunda parcela das férias relativas ao exercício de 2007, marcadas para os períodos de 26/05/2008 a 13/06/2008, do servidor **JOÃO PAULO DE ARAÚJO**, Analista Judiciária, Área Administrativa, matrícula nº 92440728, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 80 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de junho de 2008.

Desembargador **CLÁUDIO SANTOS**  
Presidente do TRE/RN